SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 028/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 6512/2023, 6274/2023, 6572/2023, 6157/2023 e 6570/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/06/2023.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088286	06/04/2022 a 05/04/2023	Dienifer Aparecida Santos dos Anjos	Assessor Administrativo C	20/07/2023 a 18/08/2023
4004039501	22/02/2022 a 21/02/2023	Enaik Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17/07/2023 a 15/08/2023
12004087636	18/01/2022 a 17/01/2023	Lucimar Dias Morais Silva	Assessor Especial	03/07/2023 a 01/08/2023
6004008701	22/02/2022 a 21/02/2023	Simone Barbosa da Silva	Diretor de Departamento	03/07/2023 a 17/07/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024
4008001601	11/03/2022 a 10/03/2023	Sirlene Barbosa Queiroz	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	03/07/2023 a 22/07/2023 e 10 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de junho de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL